



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO ENCAMINHE-SE AO SENHOR
Nº 405/2019 PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

22 JUL 2019
PRESIDENTE

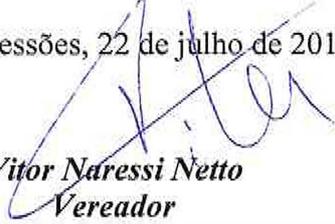
Considerando que há cidadãos que não respeitam a tranquilidade alheia, principalmente utilizando-se de motocicleta ou bicicleta motorizada que despropositadamente emitem muito ruído;

Considerando que às Guarda Civis Municipais foram conferidas, através da Lei nº 13.022/2014 (Estatuto das Guardas Civis Municipais), competências diversas de fiscalização, inclusive no tocante ao trânsito;

Considerando que o ruído excessivo causa transtornos, sobretudo nas imediações de hospitais, creches, unidades básicas de saúde, escolas, asilos, etc..

Diante dessas considerações, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de determinar à Guarda Civil Municipal maior fiscalização às motos e bicicletas motorizadas que emitem ruídos excessivos, visando resguardar o sossego alheio.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2019.


Vitor Naressi Netto
Vereador